



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

## **PORTARIA JUCERJA Nº 2152, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

**DESIGNA O RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO E RESPOSTA A INCIDENTES, NOS TERMOS DO ART. 27, DO CAPÍTULO V, DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA JUCERJA Nº 2041/2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA**, no uso de suas atribuições legais;

### **CONSIDERANDO:**

- o disposto no art. 27, do Capítulo V, da Política de Segurança da Informação da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, instituída pela Portaria JUCERJA Nº 2041/2022;
- a recomendação do TCE, motivada no Achado 5 – Práticas de gestão de segurança da informação incipientes, proferida no item 1.5.4 do Relatório Preliminar de Governança e Gestão de TIC;
- o constante dos autos do processo nº SEI-220011/003656/2023,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor Felipe dos Santos Barreiros – Id. 4331725-1, como Responsável pelo Tratamento e Resposta a Incidentes, nos termos do art. 27, do Capítulo V, da Política de Segurança da Informação da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, instituída pela Portaria JUCERJA Nº 2041/2022 .

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer outras publicações anteriores conflitantes com os procedimentos aqui adotados.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2023.

Sergio Tavares Romay  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Id. Funcional 5012208-8